

Credenciada pela Portaria 182 de 21 de março de 2022 | D.O.U 23 de março de 2022

Tibagi – PR, 05 de junho de 2023.

Edital n. 006/2023

A UNIFATEB e a Prefeitura de Tibagi levam ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em 1º CHAMADA, conforme processo seletivo:

1. CANDIDATOS – 2º FASE - UNIFATEB

CANDIDATO	CURSO
Luana Aparecida Santos Silva	Administração
Naelany Caeline do Espírito Santo Carapião	Administração
Izaqueu da Silva Martins	Agronomia
Maria Isabel dos Reis Andrade	Agronomia
Carolina da Luz Barbosa Skludarek	Biomedicina
Chris Adriane Gois	Biomedicina
Alana Cristina da Silva Alves	Ciências Contábeis
Neli Gomes do Amaral	Ciências Contábeis
Danielly Kidman Galdino	Engenharia Civil
Lucas Siqueira Barbosa	Engenharia Civil
Lilian Ribas da Silva	Engenharia de Produçao
Ronnie Augusto dos Santos Prado	Engenharia de Produção
Alexandra Cristina Pereira Gomes	Pedagogia
Patrícia Barbosa dos Santos Pereira	Pedagogia

- 2. Os candidatos acima convocados na 1º chamada do Edital 006/2023 de cada curso deverão levar à UNIFATEB Unidade Tibagi (Praça Leopoldo Mercer, 168), nos dias 06 e 07 de junho de 2023, das 14h 00 às 21h 00 os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são (conforme previsão no Edital 002/2023 de 02 de maio de 2023 e seus anexos):
- a. Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
- b. Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- e. Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- f. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
- g. Histórico escolar do Ensino Médio;
- h. Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).



*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocopia acompanhada do seu original para conferência.

- 3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.
- **4.** O não comparecimento do canditado implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.
- **5.** As bolsas de que tratam o Edital 002/2023, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Paula Regina Pontara

Reitora UNIFATEB